

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

## RESOLUÇÃO. 430

Concede autorização ao Presidente da Câmara Municipal, na matéria que menciona.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO:

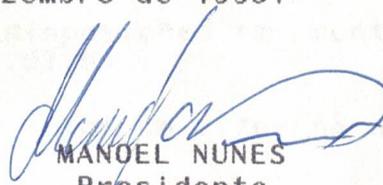
Art. 1o. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Esteio, autorizado a transferir ao Patrimônio do Município de Esteio, através de doação 21 (vinte e uma) cadeiras giratórias, em curvim preto, atualmente em uso na Sala do Plenário do Legislativo.

Art. 2o. A formalização da doação far-se-á mediante termo Administrativo próprio.

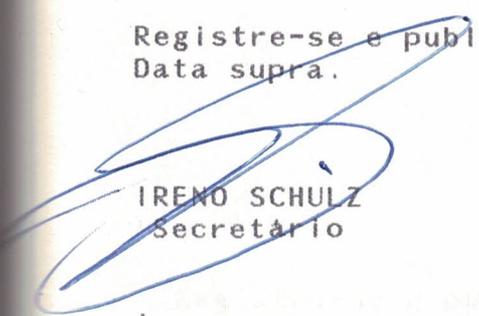
Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 20 de dezembro de 1995.

  
MANOEL NUNES  
Presidente

Registre-se e publique-se  
Data supra.

  
IRENO SCHULZ  
Secretário

jv